



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 727/2008

“Altera nomenclatura de unidade orçamentária da Lei Orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A unidade Orçamentária 02.09 – Departamento de Previdência e Ação Comunitária, constante da Lei Municipal nº 706/2007 – Lei Orçamentária Anual, elaborada através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 696/2007 passa a ter a seguinte redação:

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A alteração mencionada no artigo anterior se refere ao orçamento de 2008 e projeto de lei orçamentária nº 014/2008 para o exercício de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
28 de outubro de 2008.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal